

Porto Velho, 25 de julho de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0625/2012

Assunto: Solicitação de dilação do prazo para cumprimento da Condicionante 2.17 da Licença de Operação nº 1044/2011

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE solicita a dilação do prazo para cumprimento da Condicionante 2.17 da Licença de Operação nº 1044/2011 abaixo transcrita.

2.17 Apresentar, no prazo de 01 (um) ano: (i) relatório acerca da aferição do modelo preditivo da qualidade da água do reservatório. Mediante tal aferição e calibração, incorporar o modelo matemático na gestão da qualidade da água da área de influência do empreendimento durante sua operação; (ii) novo prognóstico da qualidade da água para a fase de reservatório considerando um horizonte de longo prazo (5, 10, 15 e 30 anos). Prevendo-se eventuais cenários desfavoráveis de qualidade da água, propor ações mitigadoras, tais como alterações na regra operativa da usina; (iii) valores de corte para a fase de reservatório, com níveis de alerta para as variáveis do modelo (sobretudo OD e DBO). Os valores de corte para as variáveis devem ser definidos por equipe especialista visando a manutenção dos usos da água e condições de vida da biota aquática.

Esta solicitação se justifica pelos seguintes motivos:

- 1) O Relatório Consolidado da fase de estabilização do Reservatório está com previsão de emissão em setembro/2012, sendo que esses dados deverão subsidiar ajustes da própria modelagem de qualidade de água;

- 2) Em 28/05/2012, por meio da correspondência SAE/PVH 0415/2012, a SAE solicitou ao IBAMA os dados de *output* de modelagem da UHE Jirau. Esses dados são importantes para o cumprimento da condicionante 2.17 da LO 1044/2011, sobretudo para a construção dos cenários de longo prazo, uma vez que a qualidade da água no reservatório da UHE Santo Antônio é dependente da qualidade da água oriunda do reservatório imediatamente a montante. No entanto, a SAE não obteve retorno por parte deste Instituto;
- 3) O estabelecimento de valor de corte para qualidade de água no reservatório da UHE Santo Antônio deve considerar a qualidade da água na saída da UHE Jirau, de forma o valor estabelecido reflita uma situação sobre a qual a SAE possa efetivamente realizar gestão.

Desta forma, a SAE propõe uma reunião, na forma de seminário, com o IBAMA e, possivelmente com a Energia Sustentável do Brasil - ESBR na segunda quinzena de agosto. Considerando que o caudal do rio Madeira perpassa os empreendimentos, a SAE entende que será possível a elaboração de cenários mais bem consistidos se a reunião de avaliação contiver informações e experiências de ambos empreendedores, mas entende que tal posicionamento é prerrogativa do IBAMA.

A partir da disponibilização dos dados solicitados da UHE Jirau, a SAE solicita 3 (três) meses para realizar ajustes no modelo matemático e elaborar o relatório da modelagem para cumprimento da condicionante em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade